



# CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 51.349.975/0001-60

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2008

DISPÕE SOBRE O RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS REFERENTE À 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DO ANO DE 2008.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM, Estado de São Paulo, pôr seus Membros que ao final assinam;

**CONSIDERANDO** a realização da 2ª Audiência Pública do ano de 2008, realizada pela Comissão de Orçamento e Finanças, em 26/05/08, em obediência à Lei Complementar 101 de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

**CONSIDERANDO** o Relatório apresentado pela referida Comissão dentro do prazo legal, de conformidade com o Artigo 57º- parágrafo 7º, do Regimento Interno.

**FAZ SABER** que ela apresentou e o Plenário aprovou a seguinte

### **RESOLUÇÃO:**

**ARTIGO 1º-** Fica aprovado e fazendo parte integrante desta, o Relatório da Comissão de Orçamento e Finanças, da Câmara Municipal de Icém, referente à 2ª Audiência Pública do ano de 2008, realizada em 26/05/08 em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal relacionada ao cumprimento das Metas Fiscais do 1º Trimestre do Executivo Municipal de Icém do ano de 2008.

**ARTIGO 2º-** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Icém, 04 de junho de 2008

  
**GINOMAR C. DE JESUS**  
Presidente

  
**LUZIA MARTINS MALHEIRO**  
1º Secretária

  
**CLAUDEMAR SOUZA DA SILVA**  
2º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 51.349.975/0001-60

## RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, REFERENTE À 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DO ANO DE 2008, REALIZADA EM 26 DE MAIO DE 2008.

A Comissão de Orçamento e Finanças, no cumprimento de suas funções legislativas, atribuídas por Lei, realizou a segunda Audiência Pública do ano de 2008, em 26 de maio, em atendimento à Lei nº 101 de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal,

Atenta aos procedimentos devidos pós audiência pública, conforme determina o Artigo 57, parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º e os seus incisos I, II e III do Regimento Interno desta Casa, apresenta o seguinte relatório:

Na Audiência realizada em 26/05/2008 foram ouvidos os representantes do Executivo nas áreas de Assistência Social, Saúde, Obras, Educação e Administração e Finanças, constatando-se na oportunidade a ausência dos representantes das seguintes Divisões: Divisão Municipal de Esporte, Departamento Jurídico e Divisão Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Meio ambiente, devidamente justificadas.

Nesta Audiência, deixou de comparecer o Presidente da Comissão, Vereador Jermeval Ribeiro Borges Júnior, sendo designado para presidir a mesma, o Vereador Osvaldo Dias Montalvão

Esta Comissão analisou e avaliou todas as respostas recebidas e chegou a conclusão que as mesmas foram satisfatórias e atendeu os objetivos da referida audiência.

De modo geral, a Audiência Pública transcorreu em um clima de cordialidade e os Assessores de forma solícita prestaram todos os esclarecimentos que tinham conhecimento dos fatos.

Importa registrar, na oportunidade, que todas as Entidades devidamente constituídas no Município de Icém, foram oficialmente convidadas, porém, não se registrou presença de representantes de nenhuma delas.

Analisados todos os elementos que integraram à Audiência Pública, com maior zelo e respeito em bem cumprir as obrigações cometidas ao artigo 57º do Regimento Interno, esta Comissão considera satisfeita, tendo alcançados todos os objetivos propostos.

Este é o relatório, s.m.j.

Icém, 4 de junho de 2008

  
OSVALDO DIAS MONTALVÃO  
Presidente nesta Audiência

  
JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA  
Membro-relator